



PARECER ÚNICO N. 0152628/2019 (SIAM)

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 15866/2005/002/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>	
Uso insignificante	125754/2018	Cadastro efetivado	
Uso insignificante	57174/2018	Cadastro efetivado	
Outorga Retificação	08368/2016	Outorga deferida	
Outorga	0425/2015	Outorga deferida	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Floral Agropecuária Ltda.	<b>CNPJ:</b> 14.985.999/0002-60		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Floral Agropecuária Ltda. Fazenda Canta Galo	<b>CNPJ:</b> 14.985.999/0002-60		
<b>MUNICÍPIO:</b> Abaeté/MG	<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 19° 08' 19,62"	<b>LONG/X</b> 45° 15' 29,49"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Região do entorno da Represa de Três Marias	
UPGRH: SF4: Região do entorno da Represa de Três Marias			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	3	
G-03-02-6	Silvicultura	1	
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins	1	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Marianna Bento Ferreira de Toledo (Responsável pelo EIA/RIMA)		CRBIO 49.657/04D	
Mauro Lino de Araújo Filho (Responsável pelo EIA/RIMA)		CREA/MG 54.439/D	
Marcos Fabiano Rocha Grijó (Responsável pela parte fauna)		CRBIO 57.221/04D	
Alexsandro Carvalho Pereira (Responsável pela parte fauna)		CRBIO 62.361/04-D	
Helbert Silva Batista (Responsável pelo EIA/RIMA)		CREA/MG 73.576/D	
Pedro Augusto Guimarães Nogueira (Responsável pela parte fauna)		CRBIO 70.845/04-D	
Ana Carolina Arantes Silva (Responsável pela parte fauna)		CRBIO 12.355/04-D	
Bruna Cristiana de Souza (Responsável pelo EIA/RIMA)		CRBIO 76.329/04D	
Thiago Silva Martins (Responsável Técnico do empreendimento)		CREA MG 76.239/D	
<b>Relatório de Vistoria:</b> 014/2016		<b>DATA:</b> 21/09/2016	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Helena Botelho de Andrade – Área Técnica		1.373.566-7	<i>Kelly</i>
Elma Ayrão Mariano – Analista Ambiental		1.326.324-9	
Márcio Muniz dos Santos – Gestor Ambiental de Formação Jurídica		1.396.203-0	<i>José Augusto D. Bueno</i>
De acordo: Camila Porto Andrade – Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.481.987-4	<i>José Augusto D. Bueno</i>
De acordo: José Augusto D. Bueno – Diretor Regional de Controle Processual		1.365.118-7	



## 1. Introdução

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade principal de: “produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada” do empreendimento Floral Agropecuária Ltda., situado na zona rural do município de Abaeté/MG.

Em relação à atividade principal, o parâmetro que define o seu porte é mdc/ano, no caso 100.000,00 mdc/ano, porte médio (M) e potencial poluidor geral médio (M), de modo que o classifica na classe 3, segundo a DN n. 74/2004. Ressalta-se que o representante do empreendimento solicitou que a análise das atividades permanecesse conforme a DN n. 74/2004.

Além disso, no empreendimento há as atividades de “silvicultura” com 981,11 ha e de “comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins” com área útil menor que 800 m<sup>2</sup>, ambas classificadas como classe 1.

Foi informado no FCE que as atividades não se localizam dentro e/ou na zona de amortecimento de Unidade de Conservação. A Unidade de Conservação mais próxima é uma Área de Proteção Especial (APE) localizada no município de São Gotardo/MG, a aproximadamente 82 Km da Fazenda Canta Galo.

Em consulta ao SIAM, verificou-se que a aludida empresa formalizou uma Autorização Ambiental de Funcionamento -AAF (15866/2005/001/2006), obtendo o Certificado de AAF nº 00225/2011, vigente até 09/02/2015.

Em 08/04/2015, a empresa formalizou os documentos referentes à solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva, PA COPAM nº 15866/2005/002/2015 (processo referente ao presente parecer único), unidade de análise SUPRAM-ASF.

Em 06/04/2016, pelos AI nº 89841/2016 e 89842/2016, o empreendimento foi autuado por “instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental” e por “deixar de atualizar o cadastro quando ultrapassar o volume declarado e autorizado pelo órgão competente”, códigos 106 e 344 do Decreto n. 44.844/2008.

Em 30/08/2016, houve vistoria pela Polícia Militar de Meio Ambiente de Abaeté e pelo Núcleo de denúncias e requisições (NUDEC - SEMAD). Naquela ocasião, foi constatado que o empreendimento operava atividade sem licença ambiental – Código 106, do Decreto 44.844/2008: “operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento



de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental". Com isso foi lavrado o Boletim de Ocorrência nº M2752-2016-0520692 e o Auto de Infração (AI) nº 025153/2016. Além da penalidade de multa simples, houve a suspensão das atividades e a apreensão de 5.270 mdc e 2.500 m<sup>3</sup> de lenha. O autuado foi nomeado depositário da lenha e do carvão até a sua regularização. Ainda, o autuado foi informado que deveria apresentar no prazo de 20 dias Cronograma de Desativação das atividades junto ao Órgão ambiental. O cronograma de desativação não foi apresentado, com isso foi lavrado o AI n. 134401/2017 por "deixar de atender ou descumprir determinação de servidor credenciado, que não seja objeto de infração específica.", estabulado no código 102, anexo I, artigo 83 do Decreto 44.844/2008.

O empreendedor solicitou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em 14/09/2015, por meio do protocolo R592739/2015. Assim, em 21/09/2016 (Relatório de vistoria n. 14/2016), foi realizada vistoria no empreendimento pelos técnicos da SUPRAM-ASF e no dia 14/10/2016 foi firmado o TAC – ASF nº 45/2016. Posteriormente, em 10 de outubro de 2017 foi feito o aditivo n. 1 ao TAC/ASF/45/2016, e na data de 19 de outubro de 2018 foi assinado novo TAC com o empreendimento (TAC/ASF/45/2018). Vale lembrar que o processo de licenciamento ambiental ficou sobreposto por quase um ano devido à espera dos estudos das campanhas de fauna.

Em análise ao cumprimento das cláusulas dos TAC (TAC/ASF/45/2018) foi verificado o cumprimento da maioria das obrigações, no entanto, a cláusula 02 do automonitoramento não foi atendida no prazo estabelecido no TAC, muito embora a empresa tenha apresentado a documentação posteriormente. Desta forma foi lavrado o AI n. 198946/2019 por descumprir parcialmente termo de ajustamento de conduta. No entanto este descumprimento não prejudica a viabilidade ambiental do empreendimento.

O empreendimento apresentou certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, registro nº 3923240, e também foi apresentado CTF – AIDA, registro nº 6359686.

Os estudos ambientais apresentados, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), foram elaborados pela equipe da consultoria Floema Consultoria e Serviços Ambientais e Agropecuários (CNPJ 07.700.353/0001-43), tendo como responsáveis pelos estudos as biólogas Mariana Bento Ferreira de Toledo (CRBIO 49.657/04D) e Bruna Cristiana de Souza (CRBIO 76.329/04-D), além do engenheiro agrônomo Mauro Lino de Araújo Filho (CREA-MG 54.439/D) e o engenheiro agrícola Helbert Silva Batista (CREA-MG 73.576/D). As Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) estão juntadas aos autos.

Os estudos sobre a fauna foram realizados pelo biólogo Marcos Fabiano Rocha Grijó (CRBIO 51221/04D), Alexandre Carvalho Pereira (CRBIO 062361/04-D), Pedro Augusto Guimarães



Nogueira (CRBIO 070845/04-D) e Ana Carolina Arantes Silva (CRBIO 112355/04-D), constando as ART's nos autos.

O engenheiro ambiental Thiago Silva Martins, CREA-MG 04.0.0000176239 é o responsável pelas atividades do empreendimento, também com sua ART juntada aos autos.

Foram solicitadas informações complementares pelo ofício SUPRAM - ASF nº 1216/2016, de 28/09/2016, para ajustes técnicos e jurídicos.

Foi apresentada a Certidão de Débitos Florestais Negativa emitida pelo IEF. Ainda foi apresentada Declaração de Colheita e Comercialização de florestas plantadas, e o Certificado do IEF categoria 03.01 – Produtor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, vigentes.

O empreendimento possui anuênciam do IPHAN e do IEPHA anexos aos autos.

Foi apresentado o Programa de Educação Ambiental do empreendimento (Protocolo R0142022/2019) e aprovado pela equipe técnica da Supram-ASF, o qual será objeto de condicionantes do presente parecer.

### 1. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na Fazenda Canta Galo, zona rural do município de Abaeté/MG, região centro-oeste de Minas Gerais. O empreendimento é composto pelas matrículas 24.968, 24.967, 24.247, 25.249, 24.966 e 25.250. A área da fazenda possui 1.137,0718 ha. A seguir apresentamos a localização da fazenda:



Figura 1: Limites da Fazenda Canta Galo.

*[Handwritten signatures and initials]*



As áreas da Fazenda Canta Galo se distribuem em talhões de silvicultura, Áreas de Preservação Ambiental (seja reserva legal ou APP do Córrego Moreira), área da carbonização, além de estradas, aceiros, e estruturas de apoio.

A Fazenda possui 43 funcionários divididos em áreas florestal, administração, carbonização, agentes florestais/vigia, operadores de máquinas e faxineira.

A principal atividade econômica desenvolvida na Fazenda é a silvicultura, produção de madeira com o objetivo de fornecer lenha para produção de carvão. São produzidos 100.000,00 mdc/ano de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, é utilizado com energia e redutor no processo de produção do ferro gusa. A FLORAL, proprietária da Fazenda, pertence ao Grupo Alterosa, empresa de siderúrgica com grande demanda de carvão vegetal para manutenção do seu processo produtivo.

A fazenda tem um total de 26 talhões que totalizam uma área de plantio de 981,11 hectares de eucaliptos.

Tabela 1: Distribuição dos Talhões de Eucaliptos na Fazenda Canta Galo.

Número do Talhão	Área de Plantio
01	47,83
02	19,65
03	2,84
04	18,46
05	44,17
06	27,57
07	33,30
08	4,72
09	26,43
10	12,03
11	13,18
12	32,70
13	20,39
14	16,22
15	20,02
16	50,51
17	15,84
18	30,30
19	27,41
20	37,84
21	51,97
22	36,90
23	44,77
24	39,80.
25	45,45
26	42,68

Os plantios de eucaliptos fornecem lenha para a segunda atividade da Fazenda que é a carbonização.

- **Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada:**

*Jose Augusto Sampaio Bueno*  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.305.118-7



A Fazenda Canta Galo possui uma bateria de 82 fornos tipo “rabo quente”. Eles atendem a produção de eucaliptos da própria fazenda e de fazendas vizinhas do mesmo grupo.

Foram apresentados os certificados do IEF da Floral Agropecuária Ltda. de produtor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, sob nº 350912.

A Floresta Ipiranga S/A, outra fazenda do mesmo grupo encaminha lenha para a carbonização na Floral. Com isso, foram apresentados os certificados do IEF de produtor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal nº 309523; e o certificado do IEF nº de registro 309258, de extrator fornecedor de produtos e subprodutos da flora lenha. Além disso, foi apresentado o certificado de regularidade no CTF referente a Floresta Ipiranga S/A, sob nº 6219679.

Foi apresentada a Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas (DCC) da Fazenda Canta Galo e da Florestas Ipiranga.

Na sede da Fazenda, próximo à casa do funcionário há um galpão de 400 m<sup>2</sup> utilizado para o armazenamento de produtos que serão utilizados nas atividades da Fazenda. Ressalta-se que não há a formação de estoque. São armazenados temporariamente os materiais, entre a compra e o uso. Estes galpões são completamente fechados, mantidos trancados, protegido da ação de terceiros, e de contato com chuva, e possuem uma caixa de contenção para o caso de vazamentos.

O representante do empreendimento apresentou registro do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) e termo de fiscalização do IMA, informando que a Fazenda Canta Galo enquanto usuária de agrotóxicos e afins, não há a necessidade de registro, uma vez que os produtos armazenados são apenas para o uso em culturas próprias.

#### b) Descrição dos procedimentos operacionais

A produção se inicia com o plantio do eucalipto, posteriormente os tratos culturais ao desenvolvimento dos talhões no ponto que a madeira já está pronta para o corte (período de sete anos). A madeira é colhida, empilhada para secar, carregada até a UPC (Unidade de Produção de Carvão). Na UPC a madeira é enfornada e carbonizada e depois de alguns dias o carvão pronto é destinado para a Siderúrgica Alterosa.

Todas estas atividades ocorrem concomitantemente, dependendo do estágio do desenvolvimento dos talhões. Como exemplo: corta um talhão, enquanto a secagem da madeira está ocorrendo começa a colheita do próximo, e assim por diante. Enquanto inicia o replantio ainda tem talhão para cortar. Este procedimento é denominado estrutura do povoamento. Assim o processo de condução das florestas, exploração e regeneração, estabelece o regime de manejo conforme a carbonização.

José Augusto Lima Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.365-118-7





Há que se destacar que a carbonização consome madeira produzidas em outras propriedades do grupo que são comercializadas na UPC Canta Galo, como é o caso da Fazenda próxima chamada Mau Cabelo.

a) Equipamentos e veículos da propriedade

O maquinário da Fazenda Canta Galo é utilizado desde o plantio/tratos culturais/colheita e carbonização. Os equipamentos locados na fazenda atualmente são:

Tabela 2: Equipamentos:

Equipamentos e Frota – Constante na Fazenda	Quantidade
Fiat Uno	01
Moto – Bros 150	02
Trator MF275	01
Caminhão Pipa	01
Pipa Barrelador – Implemento que acopla ao trator.	01
Motoserras	02
Carreta báscula – Implemento que acopla ao trator	01
Carreta pipa 5000 Lts – Implemento que acopla ao trator	01
Equipamentos e Frota – Uso Inconstante na Fazenda	
Pulverizador	Q.N
Subsolador	Q.N
Adubadeira	Q.N
Esparramadeira de Calcário	Q.N
Motopodas	Q.N
Maquinas de Corte de Madeira (Feller, Garra Traçadora e Skider).	Q.N
Veículos de Terceiros	
Gruas	02
Caminhões Truck	04
Maquinas Carregadeiras	02
Caminhão ¾ módulo	01
Caminhão Caçamba Toco	01
Ônibus	01

Q.N. Quantidade Necessária e Disponível para a empresa.

Não são realizadas manutenções nos equipamentos do empreendimento na própria fazenda, pois quando necessário são encaminhados para a cidade. A Fazenda não possui oficina ou posto de abastecimento.

Foi apresentado o certificado de registro de motosserras nº 340862.



b) Relação de insumos agrícolas

O consumo de insumos agrícolas na Fazenda Canta Galo depende da necessidade de cada plantio. Os números apresentados a seguir são referentes ao ano de 2014.

Tabela 3: Insumos utilizados em 2014 na Fazenda Canta Galo.

Nome comercial	Quantidade Utilizada
Calcário Dolomítico	270 toneladas
Gesso agrícola	216 toneladas
Adubo sólido NPK + micros CU, ZN e Boro	96,5 toneladas
Boro líquido (Adubo líquido)	1.296,00 l
Sulfato de Zinco (Adubo líquido)	342,00 Kg
Sulfato de Cobre (Adubo líquido)	216,00 Kg
Óleo Diesel Próprio	24.453,00 l
Óleo Diesel Terceiro	48.000,00 l
Energia Elétrica	13.945,00 KWh

c) Descrição dos procedimentos de aplicação de insumos e defensivos agrícolas

A adoção de medidas preventivas para lavoura como a aplicação de defensivos agrícolas, como fungicidas, herbicidas e fertilizantes é programada e acompanhada por Engenheiro Agrônomo responsável pela fazenda, consultor técnico.

A aplicação é feita conforme necessidade, por exemplo, após a identificação de alguma praga, se analisa quais medidas serão adotadas para o combate, mediante a elaboração de um plano de ação (compra de materiais, contratação de aplicadores, etc).

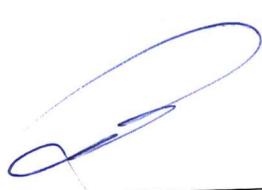
d) Fornecimento de energia elétrica

A fonte de energia elétrica na fazenda Canta Galo é a concessionária local – CEMIG.

e) Caracterização das estruturas físicas existentes na propriedade

As estruturas físicas encontradas na Fazenda Canta Galo são:

- Talhões de plantio;
- Aceiros;

  
José Augusto Góes Pereira Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.361.118-7



- Casas de Funcionários;
- Baterias de fornos de carbonização;
- Galpões de Armazenamento de Insumos e Ferramentas;
- Escritório e refeitório.

#### Talhões

O plantio de eucaliptos está setorizado, divididos em 26 talhões, todos identificados, rodeados por aceiros e em diferentes estágios de desenvolvimento.

#### Bateria de Fornos

Atualmente a Fazenda Canta Galo utiliza fornos do tipo rabo quente. A localização deles é próxima ao escritório e alojamento.

#### Aceiros

Por toda a propriedade há aceiros que funcionam como estrada de acesso aos talhões e como medida preventiva para evitar a propagação de fogo. Nos aceiros dentro da Fazenda a distância é de 10 metros, já nos aceiros externos são de 30 metros.

#### Refeitório para funcionários

Dentro da Fazenda Canta Galo há um refeitório para os funcionários. Mas não há produção de comida na fazenda. Os funcionários recebem "marmitex" fornecidos por empresas terceirizadas.

#### Casas de Funcionários

A Fazenda Canta Galo possui uma casa para funcionários, onde mora o vigia da Fazenda com sua família.

#### **1.1 Definições das Áreas de Influência**

A Área Diretamente Afetada (ADA) se caracteriza pelo local onde estão implantados os talhões de silvicultura, produção de carvão, armazenamento de insumos agrícolas e veterinários, juntamente com as unidades de apoio da Fazenda (galpões, balança, alojamentos, etc.). Para o meio físico e biótico, a Área Diretamente Afetada (ADA) considerada foi toda área de utilização da Fazenda, área que sofrerá impactos diretos destas atividades.

Jose Augusto da Cunha Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM/ASF  
MASP 1.755



A Área de Entorno (AE) são as áreas próximas aos limites físicos da ADA, onde também ocorrem impactos diretos das atividades da Fazenda Canta Galo mesmo que este ali não se localize ou se desenvolva. Para Área de Entorno (AE) foram consideradas as formações geológicas e florestais e os recursos hídricos que se entendem além do perímetro da Fazenda. Essas áreas abrigam estruturas físicas e bióticas que podem sofrer impacto secundário das atividades da Fazenda Canta Galo.

A Área de Influência Direta (AID) para o Meio Socioeconômico corresponde à extensão total das benfeitorias, propriedades rurais vizinhas, além de comunidades vizinhas que sofrerão intervenção direta positiva e ou negativa com a atividade da Fazenda Canta Galo.

A Área de Influência Indireta (All) é a área sujeita aos impactos indiretos da operação empreendimento, ou seja, aquela na qual ocorrem impactos ambientais, de segunda ou mais ordens. Para cada aspecto ambiental, seja ele relativo ao meio físico, biótico ou antrópico, haverá uma All. A soma de todas estas áreas indica a All do empreendimento.

As Áreas de Influência Indireta (All) para o Meio Sócio Econômico foram consideradas as cidades de Abaeté e Pompéu visto que a Fazenda está localizada em Abaeté e emprega muitos trabalhadores de Pompéu que migram diariamente para trabalhar e retornam ao fim do dia. Estes municípios estão sujeitos a dinâmica socioeconômica, advinda dos impactos positivos da movimentação da fazenda tais como: geração de impostos, geração de empregos e renda.

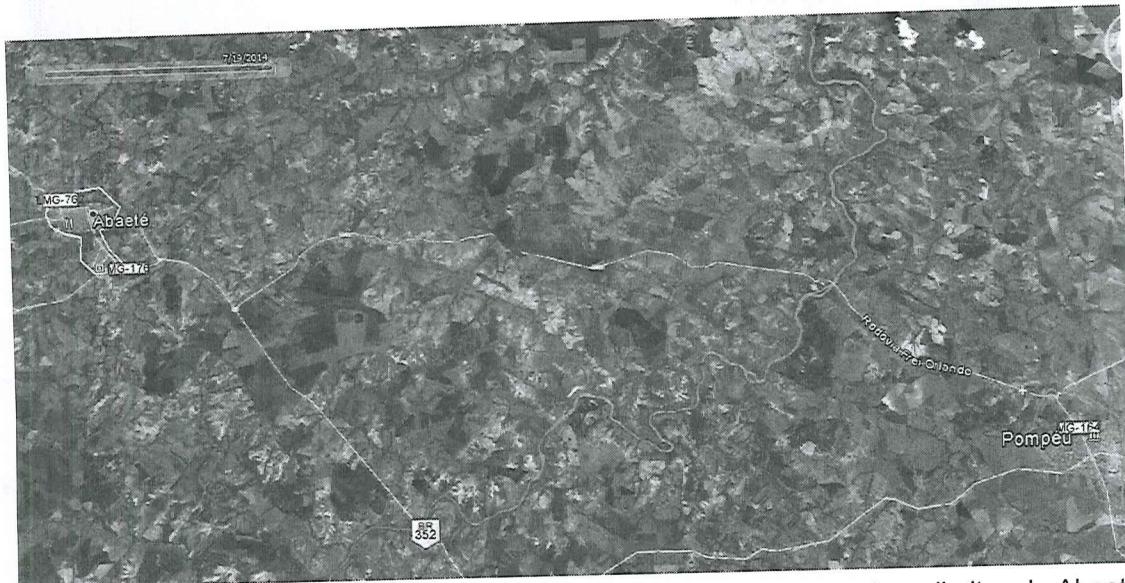


Figura 2: Contornada de vermelho os limites da propriedade, em amarelo os limites de Abaeté, em Laranja o município de Pompeu.

Jose Augusto D'Ávila Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASC 136 118-7





## 1.2 Meio Biótico

### 1.2.1 Flora

A vegetação típica da região de Abaeté é o cerrado. Este bioma tem importância reconhecida internacionalmente como hotspot de biodiversidade, isso quer dizer que possui alta riqueza de espécies e alta presença de endemismo para a fauna e flora.

Nas áreas destinadas a preservação ambiental dentro da Fazenda Canta Galo há formações em sua maioria de cerrado stricto sensu e uma área com campo cerrado. As demais áreas estão ocupadas por talhões de eucaliptos e estruturas relacionadas como estradas, aceiros, fornos e construções. A área de entorno do empreendimento conta principalmente com outras fazendas de plantio de eucaliptos e culturas anuais.

Conforme o EIA apresentado, para realizar a caracterização da vegetação na Fazenda Canta Galo e seu entorno foram utilizados os seguintes métodos:

- Análise e avaliação da cobertura vegetal;
- Análise das espécies mais encontradas dentro da fazenda;
- Avaliação do uso e ocupação do solo por imagens de satélites.
- Informações de moradores locais; e
- Levantamento bibliográfico.

As espécies mais comuns encontradas nas áreas ADA e All são: pequi, jatobá, urucum, buriti, araticum, bate-caixa, lobeira, gameleira, pau-de-óleo, dentre outras.

A seguir a lista das espécies locais, em sua maioria árvores de Cerrado:

Tabela 04: Espécies Vegetais da área de estudo.

Família	Nome Popular	Nome Científico
Piperaceae	Falso jaborandi	<i>Piper amalago</i>
Meliaceae	Marinheiro	<i>Guarea guidonia</i>
Asteraceae	Cambará	<i>Gochnatia polymorpha</i>
Fabaceae	Sucupira preta	<i>Bowdichia virgilioides</i>
Urticaceae	Embaubá	<i>Cecropia sp</i>
Euphorbiaceae,	Sangra da água	<i>Croton urucurana</i>
Melastomataceae	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>
Anacardiaceae	Aroeirinha	<i>Lithraea molleoides</i>
Poaceae	Bambú	<i>Bambusa vulgaris</i>
Solanaceae	Jurubeba	<i>Solanum paniculatum</i>
Sapindaceae	Maria preta	<i>Diatenopteryx sorbifolia</i>

Jose Augusto Dutra Pannen  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM A2



Annonaceae	Pimenta de macaco	<i>Xylopia aromatic</i>
fabáceas	Amendoim bravo	<i>Pterogyne nitens</i>
Fabaceae	Canafistula	<i>Peltophorium dubium</i>
Sapotaceae	Oho de boi	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i>
Lauraceae	Abacate	<i>Persea americana</i>
Leguminosae	Timbó	<i>Deguelia utilis</i>
Sterculiaceae	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>
Meliaceae	Cedro	<i>Cedrela fissilis</i>
Leguminosas	Barbatimão	<i>Stryphobendron adstringens</i>
Myrtaceae	Cagaita	<i>Eugenia dysenterica</i>
Lauraceae	Canela sassafraz	<i>Ocotea pretiosa</i>
Fabaceae	Angico da mata	<i>Parapiptadenia rigid</i>
Arecaceae	Licuri	<i>Syagrus coronata</i>
Leguminosae	Pata de vaca	<i>Bauhinia rufa</i>
Leguminosae	Jacarandá	<i>Dalbergia nigra</i>
Rubiaceae	Bate caixa	<i>Palicourea tetraphylla</i>
Piperaceae	Acoita cavalo	<i>Luehea divaricata</i>
Rutaceae	Maminha de porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>
Lecythidaceae	Jequitibá	<i>Cariniana legalis</i>
Leguminosae	Barbatimão de folha miuda	<i>Dimorphandra mollis</i>
Myrtaceae	Guavira	<i>Campomanesia pubescens</i>
Meliaceae	Canjerana	<i>Cabralea canjerana</i>
Arecaceae	Babaçu	<i>Orribignya speciosa</i>
Fabaceae	Bico de pato	<i>Machaerium nyctitans</i>
Leguminosas	Angico	<i>Anandenanthera sp.</i>
Vochysiaceae	Pau terra	<i>Vochysia haenkeana</i>
Lauracea	Canela guaicá	<i>Ocotea puberula</i>
Lecythidaceae	Sapucaia	<i>Lecythis pisonis</i>
Leguminosae	Jacarandá do cerrado	<i>Machaerium opacum</i>
Fabaceae	Senna	<i>Machaerium nyctitans</i>
Bignoniaceae	Ipê amarelo	<i>Tabebuia alba</i>
Apocynaceae	Peroba rosa	<i>Aspidosperma polyneuron</i>
Leguminosae	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>
Bignoniaceae	Ipê roxo	<i>Tabebuia heptaphylla</i>
Leguminosae	Vinhático	<i>Plathymenia reticulata</i>
Bignoniaceae	Ipê amarelo do cerrado	<i>Tabebuia ochracea</i>
Leguminosae	Pau d'Óleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>
Anacardiaceae	Aroeira branca	<i>Lithraea molleoides</i>
Cannabaceae	Pau pólvora	<i>Trennaria micanthara</i>
Anacardiaceae	Peito de pombo	<i>Tapirira guianensis</i>
Annonaceae	Pindaíba preta	<i>Unonopsis lindmanii</i>
Boraginaceae	Guajuvira	<i>Patagonula americana</i>

Jose Augusto D. Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual



Leguminosae	Jatobá	<i>Hymenaea</i> sp
Leguminosae	Folha Miúda	<i>Dimorphandra mollis</i>
Caricaceae	Jaracatia	<i>Jacaratia spinosa</i>
Combretaceae	Capitão	<i>Terminalia argentea</i>
Asteraceae	Assa peixe	<i>Vernonia scabra</i>
Moraceae	Ficus	<i>Ficus dendrocida</i>
Mirsinácea	Pororoca	<i>Rapanea guianensis</i>
Myrtaceae	Goiaba	<i>Psidium guajava</i>
Fabaceae	Balsamo	<i>Myrocarpus frondosus</i>
Leguminosae	Jatobá do cerrado	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>
Rubiaceae	Genipapo	<i>Genipa americana</i>
Rutaceae	Limão	<i>Citrus</i> sp.
Asteraceae	Candeia	<i>Vanillosmopsis erythropapa</i>
Tabebuia impetiginosa	Piuna	<i>Tabebuia impetiginosa</i>
Fabaceae	Embira	<i>Lonchocarpus cultratus</i>
Moraceae	Gameleira	<i>Ficus dolaria</i>
Bignoniaceae	Cinco Folhas	<i>Sparattosperma leucanthum</i>
Salicaceae	Erva de largato	<i>Casearia sylvestris</i>
Asteraceae	Assapeixe	<i>Vernonia polyanthes</i>
Euphorbiaceae	Mutuqueira	<i>Sapium haematospermum</i>
Fabaceae	Bico de Pato	<i>Machaerium nyctitans</i>
Fabaceae	Folha de Bolo	<i>Platyciamus Regnelii</i>
Moraceae	Figueira	<i>Ficus guaramitica</i>
Leguminosae	Farinha Seca	<i>Albizia hasslerii</i>
Fabaceae	Angá	<i>Ingá vera</i>
Apocynaceae	Cathuia	<i>Tabernaemontana</i> sp.
Leguminosae	Muchoco	<i>Erythrina falcata</i> Benth
Fabaceae	Angico Branco	<i>Albizia polylephala</i>
Annonaceae	Araticum do Cerrado	<i>Annona crassiflora</i>
Caryocaraceae	Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>

Dentre as espécies vegetais registradas encontrou-se o pequi que está presente na lista das espécies protegidas.

### Matas Ciliares

A Fazenda Canta Galo possui apenas um curso de água que passa no limite da Fazenda, porção direita da propriedade. A APP é composta por uma faixa de proteção ao curso de água, local em que há vegetação, mas que necessita de um enriquecimento para cumprir sua função satisfatoriamente. Assim, será condicionado no presente parecer o enriquecimento desta área.

José Augusto Dutra  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM ASF



Figura 3: Área de APP da Fazenda Canta Galo.

### 2.2.1 Fauna

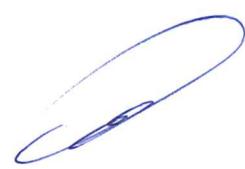
Os estudos para o Levantamento da Fauna nas áreas de influência do empreendimento foram realizados durante os períodos chuvoso e seco entre os dias 23 a 26/11/2017 e 17 a 20/06/2018 respectivamente.

Os grupos taxonômicos escolhidos para o trabalho foram a mastofauna (médios e grandes), avifauna e herpetofauna. Embora a ictofauna seja um táxon importante, o mesmo não foi escolhido pelo motivo da propriedade não possuir em suas áreas de influência corpo aquático perene. As amostragens ocorreram em três ambientes: talhões de eucaliptos, vegetação nativa e na interface entre os dois ambientes. Para alguns táxons foram adicionadas unidades amostrais em áreas de edificações, pois muitas vezes este tipo de ambiente atrai diversos animais, seja por oferta de abrigo, água ou alimento.

A seguir apresentamos os aspectos principais sobre cada táxon analisado:

**Avifauna:** As metodologias utilizadas foram procura ativa através de caminhadas e pontos de observação em horário matutino e vespertino; observação a olho nu e com auxílio de binóculo (aumento de 10x50); registro auditivo in natura e também por microfone unidirecional, play back, procura de ninhos e outros indícios. Também foram feitas entrevistas com moradores e/ou trabalhadores locais e consulta a dados previamente publicados na literatura.

Foram realizados 10 caminhamentos de transectos lineares e 13 pontos de observação distribuídos nas seguintes fisionomias: 05 transectos em fitofisionomia nativa – cerrado; 05 transectos em fitofisionomia de eucaliptal; 05 pontos de observação em fitofisionomia nativa – cerrado; 05 pontos de observação em fitofisionomia de eucaliptal; e 03 pontos de observação em áreas de edificações.

  
Jose Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional do Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.325.118-7





A equipe foi composta por 3 amostradores. Para o cálculo do esforço empregado na metodologia “Pontos de observação”: 0,5 horas/busca x 01 busca/ponto x 13 pontos x quantidade de amostradores x 02 campanhas.

Para o cálculo do esforço amostral na metodologia “Transectos”: 02 horas/busca x 01 busca/ponto x 10 transectos x quantidade de amostradores x 02 campanhas. Para o cálculo do esforço amostral na metodologia “Amostragem noturna”: considerado o tempo de 3 horas/dia de amostragem noturna, sendo duas amostragens por campanha.

Foram detectadas 115 espécies de aves pertencentes a 42 famílias e 20 ordens. Tyrannidae, Thraupidae e Trochilidae foram as famílias mais representativas em termos de espécies, representando 39 % da riqueza total diagnosticada ao longo do presente trabalho.

Não foram detectadas espécies ameaçadas de extinção a nível global (IUCN, 2018) e nacional (MMA 444, 2014), já a nível estadual (COPAM, 2010) foram identificadas três espécies, sendo: *Ara ararauna* (Arara Canindé), *Mycteria americana* (Cabeça Seca) e *Sporophila angolensis* (Curió).

E se tratando de espécies com potencialidade cinegética foram registradas 12 espécies, sendo: *Leptotila rufaxilla* (Juriti gemedreira), *Leptotila verreauxi* (Juriti Pupu), *Penelope obscura* (Jacuaçu), e *Crypturellus parvirostris* (Inhambu Chororó) que são comumente abatidas para o consumo humano, enquanto *Saltator similis* (Trinca ferro verdadeiro), *Sporophila angolensis* (Curió), *Paroaria dominicana* (Cardeal do nordeste), *Ramphastos toco* (Tucanuçu), *Amazona aestiva* (Papagaio Verdadeiro), *Eupsittula aurea* (Periquito Rei), *Ara ararauna* (Arara Canindé) e *Psittacara leucophthalmus* (Periquitão maracanã) são muito utilizadas como animais de estimação.

A curva do coletor mostrou forte tendência à estabilização.

**Mastofauna:** As metodologias utilizadas foram procura ativa diurna e noturna de forma aleatória de vestígios tais como: rastros, fezes, tocas, carcaças e marcas odoríferas, em horário diurno e câmeras trapp. Também foram feitas entrevistas com moradores e/ou trabalhadores locais e consulta a dados previamente publicados na literatura.

Realizou-se sete transectos lineares: Estrada em área de Cerrado e borda de fragmento nativo; Estrada cujas bordas abrangem eucalipto e mata nativa; Estrada em área de silvicultura de eucalipto; Trilho em área de Cerrado e estrada com borda de eucalipto; Estrada em área de silvicultura de eucalipto; Trilhos cujas bordas contemplam área de cerrado; e Trilho em área de Cerrado e estrada com borda de eucalipto.

A equipe do levantamento foi composta por 2 amostradores. Para o cálculo do esforço empregado na metodologia “Busca ativa”: 01 hora/busca x 01 busca/ponto x 07 transectos x quantidade de amostradores x 02 campanhas. Para o cálculo do esforço amostral na metodologia “Armadilha fotográfica”: 72 horas/busca x 0,6 câmeras/estudo x 02 campanhas.

*Jose Augusto da Cunha Bueno*  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.355.118



No decorrer das duas campanhas do levantamento foram identificados 10 espécies de mamíferos pertencentes a 5 ordens e 6 famílias. As famílias Canidae, Dasypodidae e Procyonidae apresentaram maior riqueza.

Dentre as espécies registradas, apenas uma encontra-se nas categorias de ameaças: o lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*) é classificado como vulnerável em Minas Gerais (DN COPAM 147/2010), no Brasil (MMA, 2014), além de quase ameaçada (NT) a nível global (IUCN, 2017.3).

Em relação às espécies cinegéticas e de interesse socioeconômico, destaca-se o tatu galinha (*Dasypus novemcinctus*), o tatu peba (*Euphractus sexcinctus*) e o veado (*Mazama americana*). A curva de acumulação de espécies manteve um crescimento gradual ao longo da amostragem das duas campanhas, e não atingiu à estabilização, contudo mostra tendência de estabilizar.

### Herpetofauna

Os pontos de amostragem da herpetofauna foram os seguintes: Represa artificial temporária para dessedentação de gados inserido em área de transição de campo cerrado e reflorestamento de eucalipto (1 ponto); Drenagem temporária com presença de poças d'água inserida em área de eucalipto (1 ponto); Represa artificial temporária para dessedentação de gados inserido em campo cerrado (3 pontos); Área de transição de campo cerrado e reflorestamento de eucalipto (2 áreas de campo cerrado (1); Área de transição de campo cerrado e reflorestamento de eucalipto (1 ponto); Drenagem temporária inserida em área de campo cerrado (1 ponto); Interior de campo cerrado ao lado entre pátio de fornos de carvão e reflorestamento de eucalipto (1 ponto); Estrada não pavimentada inserida em reflorestamento de eucalipto (4 pontos); Interior de campo cerrado sem presença de corpo hídrico (2 pontos).

Entre os métodos aplicados encontram-se: Busca Ativa Limitada por Tempo. Para os répteis, as metodologias utilizadas foram procura ativa em prováveis micro-habitats: sob rochas, entulhos, troncos e galhos caídos, em horário diurno. Para os anfíbios as metodologias utilizadas fún procura ativa por encontros visuais em prováveis micro-habitats: epífitas, sob serapilheira, troncos e galhos caídos; corpos aquáticos, registro auditivo em horários vespertino e noturno.

Entrevistas realizadas com moradores e/ou trabalhadores locais e consulta a dados previamente publicados na literatura.

Adicionalmente foi aplicada a metodologia de Amostragem de Estrada (Road Sampling) que consiste em registro de espécies em deslocamento ou atropeladas na área de estudo. Assim, foram percorridas todas as estradas que confrontam com as áreas de amostragem do empreendimento.

O esforço amostral aplicado para a Busca Ativa Limitada por Tempo foi calculado pela formula: 01 hora/busca X 01 busca/ponto X 15 pontos X quantidade de amostradores x 02 campanhas. Para o método de Amostragem de Estradas foi considerado o tempo de 4 horas/dia de amostragem, sendo 2 amostragens por campanha.



A equipe foi composta por 2 amostradores.

Em relação ao número acumulado de espécies registradas em função dos dias de amostragens na denominada curva do coletor, esta tendeu a estabilização. A curva foi plotada em análise conjunta com os anfíbios e répteis. Foram registradas 15 espécies da herpetofauna o que corresponde 63% (23,75 espécies) do total registrado, considerando uma boa amostragem da herpetofauna na área de estudo da Fazenda Canta Galo.

No geral, a composição da herpetofauna é caracterizada pela predominância de espécies de vasta distribuição geográfica ou consideradas ecologicamente generalistas em relação aos padrões de uso e ocupação do habitat, não sendo possível sugerir-las como indicadoras de qualidade ambiental, a partir da análise conjunta dos dados obtidos até o momento. Isso significa que grande parte delas apresenta capacidade de colonizar ambientes com elevado grau de alteração em suas características originais, causada por atividades antrópicas.

Nenhuma das 26 espécies registradas no presente estudo enquadra-se em listas de espécies ameaçadas de extinção nos diferentes âmbitos, estadual (DN COPAM N° 147/2010), nacional e (ICMBIO, 2016) mundial (IUCN, 2018).

Apesar de a área de estudo apresentar uma heterogeneidade de ambientes, a comunidade herpetofaunística é caracterizada pela baixa riqueza de espécies. A pequena riqueza observada pode ser atribuída à descaracterização dos elementos paisagísticos naturais.

Foram registradas no total 26 espécies pertencentes à herpetofauna, destas 16 são pertencentes à Classe Amphibia e 10 pertencentes à Classe Reptilia. Na maioria dos estudos de inventário e/ou monitoramento da herpetofauna, tem-se uma riqueza maior de anfíbios, quando comparados com a fauna reptiliana, fato esse, comprovado no presente estudo. A Camuflagem eficiente, a baixa densidade, a movimentação discreta, o comportamento crítico e a grande agilidade na fuga são características que dificultam a detecção e captura da fauna reptiliana.

As espécies com interesse cinegético e /ou de interesse econômico da herpetofauna inventariada são: rã pimenta (*Leptodactylus labyrinthicus*), rã manteiga (*Leptodactylus latrans*) e Teiú (*Salvator merianae*) como interesse alimentar; Jiboia (*Boa constrictor*) como interesse em criação.

## **2.2.2 Monitoramento**

Foi requerido por Informação Complementar, o Programa Monitoramento da Fauna Terrestre, o qual foi entregue tempestivamente e aprovado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF. Neste Parecer Único será condicionada a execução deste Programa durante a vigência da Licença Ambiental.

Como há muitas vias internas no empreendimento será necessário a implantação de placas indicando o limite de velocidade, e placas educativas e de alerta nos possíveis pontos de travessia da fauna silvestre.

Jose Augusto Dutra  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM ASF  
MASP 1.365.100-7



### 2.3 Fatores Ambientais do Meio Físico

No EIA apresentado, o estudo do meio físico foi dividido em: Clima, Índices de Precipitação, Hidrologia, Geologia, Geomorfologia e Pedologia. Estes estão descritos a seguir:

#### 2.3.1 Clima e Precipitação

O clima da região do projeto é tropical semiúmido geralmente quente, com verões chuvosos e invernos secos. Segundo a classificação de Köppen, a região apresenta clima tropical chuvoso (Awa). As temperaturas têm média máxima anual de 26,2°C, entre dezembro e janeiro, média mínima anual de 16,4°C (entre junho e julho) e média anual de 22,1°C. As chuvas ocorrem no período de outubro a março e a estação seca, nem sempre bem definida, nos meses de junho a outubro. O índice pluviométrico anual é de 1200mm a 1500mm.

Dentro da Fazenda Canta Galo é feito o monitoramento das chuvas, o pluviômetro fica localizado próximo ao refeitório.

#### 2.3.2 Geologia e Geomorfologia

A Fazenda Canta Galo se encontra no domínio do São Francisco, na margem esquerda. O Grupo Bambuí constitui-se numa unidade estratigráfica formada por litofácies siliciclásticas e carbonáticas (químicas, bioquímicas e de retrabalhamento), depositadas sobre uma plataforma marinha epicontinental, no final do Neoproterozóico (700 - 600 Ma). A distribuição geográfica do Grupo Bambuí, e correlatos, é ampla e contínua ao longo de uma expressiva faixa do Brasil central. Ocorre ao longo de vastas áreas dos estados de Minas Gerais, Bahia, Goiás e parte do Distrito Federal.

O Grupo Bambuí é constituído por seis formações, a saber: Fm. Jequitaí, Fm. Sete Lagoas, Fm. Serra de Santa Helena, Fm. Lagoa do Jacaré, Fm. Serra da Saudade e Fm. Três Marias.

A Fazenda Canta Galo está localizada na formação Serra de Santa Helena, composta por siltitos e argilitos laminados cinza esverdeados (quando frescos) com intercalação de arenitos e subordinadamente lentes de calcilutito, calcarenitos e calciruditos.

A Formação Serra de Santa Helena representa a unidade litoestratigráfica de maior expressão, correspondendo a base do Grupo Bambuí na área investigada. A espessura deste conjunto é superior a 250 m. Constitui-se da intercalação de ritmitos pelito-arenosos e camadas centimétricas e, às vezes, decimétricas, de siltitos argilosos e ocorrência esparsa de lentes de carbonatos detriticos.

#### 2.3.3 Pedologia

*Jose Augusto Ferreira Bueno*  
Diretor Regional de Planejamento e Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.700.118-7



O solo predominante na região do empreendimento é caracterizado por latossolos e cambissolos:

Latossolo: foram identificados Latossolos Vermelhos. Estes são considerados assim por apresentarem cor de matiz 2,5YR, ou mais vermelhos que outros latossolos, na maior parte dos primeiros 100 cm do horizonte B.

Apesar de geralmente distróficos, quando adubados, os Latossolos possuem elevada aptidão agrícola, além de terem baixa suscetibilidade à erosão. Pois além de terem horizontes superficiais bem desenvolvidos e profundos, fato que dificulta a exposição do saprolito, são melhor estruturados, portanto, possuem grande capacidade de retenção de água. Isso porque, como os Latossolos são solos cujos processos pedogenéticos foram bastante atuantes, é natural que predomine a textura argila – partículas leves, mas que possuem cargas, propiciando a formação de agregados e a estruturação do solo – o que favorece a infiltração e reduz o escoamento superficial da água. Além disso, como se trata de solos geralmente bem drenados e associados a um relevo mais aplinado, são pouco propensos ao desenvolvimento de movimentos de massa também.

Cambissolo: A classe dos Cambissolos compreende solos constituídos por material mineral, com horizonte B incipiente subjacente a qualquer tipo de horizonte superficial que não satisfaça os requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes dos Vertissolos, Chernossolos, Plintossolos ou Organossolos.

Devido ao fato de serem mais profundos que os Neossolos, pode-se dizer que os Cambissolos possuem maior aptidão agrícola. Entretanto, são solos naturalmente suscetíveis a erosão, pois ainda não são tão profundos quanto os Latossolos, o que favorece a mais rápida exposição do horizonte C (ou saprolito), que se caracteriza por sua elevada instabilidade. Além disso, os Cambissolos estão geralmente associados a áreas de relevo movimentado, o que acaba por favorecer também a atuação da gravidade. Logo, além de suscetíveis a erosão, são também propícios ao desenvolvimento de movimentos de massa. Portanto, se utilizados sem o emprego de técnicas de manejo e conservação, tendem a ser bastante degradados.

### 2.3.4 Hidrologia

De acordo com a Resolução CNRH nº 30, de 11/12/2002 a Fazenda Canta Galo está inserida na OTTOBACIA número 748. A Localização da Fazenda é dentro da Bacia Federal do Rio São Francisco, dentro do estado de Minas, a Fazenda está inserida na porção do Alto São Francisco, dentro da Bacia Regional do Rio das Velhas.

*José Augusto Dutra Ribeiro*  
Diretor Regional de Contabilidade e Presupostos  
SUPRAM ASF  
MASP 1.365.118



A classificação das OTTOBacias da Fazenda é:

- Nível 1: 7 – Atlântico Norte,
- Nível 2: 4 – São Francisco,
- Nível 3: 9 as Bacias dos Rios Pará, Velhas, Paraopeba, Jequitai e Entorno de Três Marias.

Assim a classificação da localidade onde está inserida a fazenda tem o código 749. Sendo que a Fazenda se encontra no divisor entre as Bacias do Rio Pará (no qual está localizado) e a bacia do Entorno da Represa de Três Marias. Ambos dentro da divisão em terceiro nível.

#### 2.4 Patrimônio Natural e Cultural

O local de instalação da Fazenda Canta Galo está em área antrópico consolidada, com mais de 30 anos de exploração por atividades econômicas pelo Grupo Alterosa. Conforme informado no EIA, desde sua implantação não há nenhum registro de qualquer item de interesse ao Patrimônio Natural ou Cultural. Trata-se de um local extremamente antropizado com a utilização de terras para o cultivo agrícola.

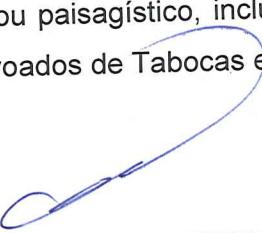
#### 2.5 Caracterização Espeleológica

A presença de estruturas espeleológicas é observada em áreas cársticas, comumente encontradas na região Centro-Oeste de Minas Gerais, nas cidades de Pains, Doresopólis, Arcos e Iguatama. A formação destas estruturas ocorre pela penetração de água pluvial no calcário, seguido de carreamento e deposição de partículas, formando grutas, dolinas, abismos etc.

Conforme informado no EIA, durante os levantamentos de campos na Fazenda Canta Galo não foi verificada nenhuma indicação de cavidades naturais, ou aberturas indicando a presença de caverna ou grutas, confirmando as estruturas do subsolo. A verificação junto ao CECAV, que contém informações das Cavidades espeleológicas de todo o estado, confirmou a inexistência de cavernas.

Além do EIA, foi apresentado um Estudo específico de Prospecção Espeleológica da Fazenda Canta Galo e um Laudo Técnico sobre os bens de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico, realizado por uma geóloga, Barbara Lizandra Nascimento (CREA-MG 04.0.0000194356), com sua ART anexa aos autos.

Como conclusão final do Laudo, a geóloga informou que o empreendimento Fazenda Canta Galo não gera efeitos reais ou potenciais, materiais ou imateriais, sobre a área ou bens identificados como de interesse histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico, inclusive não gera impactos sobre os bens materiais e imateriais localizados nos povoados de Tabocas e Paredão.

  
Jose Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMG



Ressalta-se que foi apresentado pelo empreendimento a anuênciam do IEPHA e do IPHAM.

### 3 Matérias-primas e insumos utilizados no empreendimento

As matérias primas e os insumos utilizados são mudas de eucalipto, adubos e defensivos agrícolas.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é para o consumo humano,aspersão das vias quando necessário e para o uso agroindustrial correspondente ao barrelamento do forno, a umectação da praça de carbonização e no plantio de eucaliptos quando necessário.

Conforme informado no balanço hídrico pelo representante do empreendimento, segundo a Norma NBR 7228 o volume consumido de água por uma pessoa em ambiente de trabalho é de 70 litros para os funcionários que tomam banho na empresa e 50 litros para os funcionários que não tomam banho na empresa.

Como existem 40 funcionários na empresa com o consumo de 70 litros de água/dia para cada, a demanda é de aproximadamente 2800L/dia ou 2,8 m<sup>3</sup>/dia. Ainda, há o consumo agroindustrial de aproximadamente 8000L/dia ou 8,0 m<sup>3</sup>/dia e o aguamento das plantas quando necessário de aproximadamente 5000 L/dia ou 5,0 m<sup>3</sup>/dia.

O fornecimento de água no empreendimento é feito por 1 poço artesiano, com processo de outorga 0425/2015 (processo de renovação, sendo solicitada a retificação de vazão pelo processo n. 08368/2016. Desta forma será concedida a com vazão de 4,9 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 4 horas por dia e 12 meses ao ano, ou seja, um consumo diário de 19,6 m<sup>3</sup> e mensal de 588,00 m<sup>3</sup>.

Além disso, a empresa possui duas certidões de Uso insignificante vigentes, PA: 125754/2018 e PA: 057174/2018. Conforme informado, apesar do empreendimento possuir estas certidões atualmente não estão sendo realizadas as captações. Estas regularizações são preventivas para caso ocorra alguma necessidade de captação, como no caso de combate a algum incêndio.

A seguir apresentamos tabela de balanço consumo e demandas:

Tabela 9: Balanço de consumo de água

Finalidade	Consumo Médio Diário	Consumo Médio Mensal
Consumo Humano	2800 L ou 2,8 m <sup>3</sup>	84000 L ou 84,0 m <sup>3</sup>
Consumo Agroindustrial	8000 L ou 8,0 m <sup>3</sup>	240000 L ou 240.0 m <sup>3</sup>
Aguamento de plantas	5000 L ou 5,0 m <sup>3</sup>	150000 L ou 150.0 m <sup>3</sup>

José Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMINAS



Tabela 10: Tabela de demanda do poço artesiano

Demanda poço artesiano	
Poço	PA 00425/2015
Vazão de captação	4900 L/h ou 4,9 m <sup>3</sup> /h
Tempo de operação	4 horas dia 30 dias/mês 12 meses/anos

## 6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

## 7. Reserva Legal

A Fazenda Canta Galo encontra-se inserida no Bioma Cerrado e possui a fitofisionomia das áreas de campo cerrado, cerrado stricto sensu e Cerradão. A área de RL foi averbada no ano de 2003 com 374,00 ha. Estas glebas estão localizadas nas seguintes matrículas da fazenda: 25.249 (77 ha de RL), 24.247 (167 ha de RL), 24.966 (51 ha de RL) e 24.967 (79 ha de RL).

Em análise técnica, por imagens de satélite, e comparando as áreas de reserva legal do CAR com o mapa de averbação foi constatado que a o perímetro da fazenda na época bem como as áreas de RL foram superdimensionadas, provavelmente por erro de medição. Com isso, foi verificado que não houve supressão nas áreas de RL e também que estas são as mesmas da época de averbação, contudo a área de RL mede 315,7752 ha e não 374,00 ha. Ressalta-se que toda a área remanescente de vegetação nativa da fazenda é utilizada como área de RL, e que ainda assim a área de RL é maior que 20 porcento da área do empreendimento. Desta forma foi realizada autotutela da área de RL e encaminhado um ofício ao cartório para a retificação da área de RL, sendo averbado o CAR com registro n. MG-3100203-192A.B4B5.E0EA.454B.8EFA.36F3.2895.8A26 e protocolo n. MG-3100203-6839.B319.CF9D.1CC0.9A44.A9D4.1E28.7CD3.

Parte da área de Reserva legal está com processos de erosão avançados. Conforme verificado em imagens de satélite, na época em que estas áreas foram averbadas (2003) já se encontravam com esses focos de erosão. No momento da vistoria foi verificado que havia o direcionamento da água pluvial das estradas para as áreas de reserva legal, mas não haviam cacimbas no final desse sistema, o que ocasiona processos erosivos no solo. Com isso, foi solicitado por meio de informações complementares a apresentação de um Projeto de Recuperação de áreas

*Jose Augusto Pinto Bueno*  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUSPRA-MASP  
MASP 1.005.118-7



Degradadas que será condicionado o seu monitoramento, tendo como um dos métodos deste projeto a construção dessas cacimbas nas áreas de estrada entre as reservas legais.

Foram aprovados o PRAD e o PTRF para a área de reserva legal com processos erosivos (Protocolo R0152446/2017). Será condicionado no presente parecer o monitoramento da execução destes projetos.

Não há a presença de animais na propriedade, mesmo assim parte das áreas de Reserva Legal estão cercadas.

A seguir apresentamos imagem de satélite e fotos da área de RL:

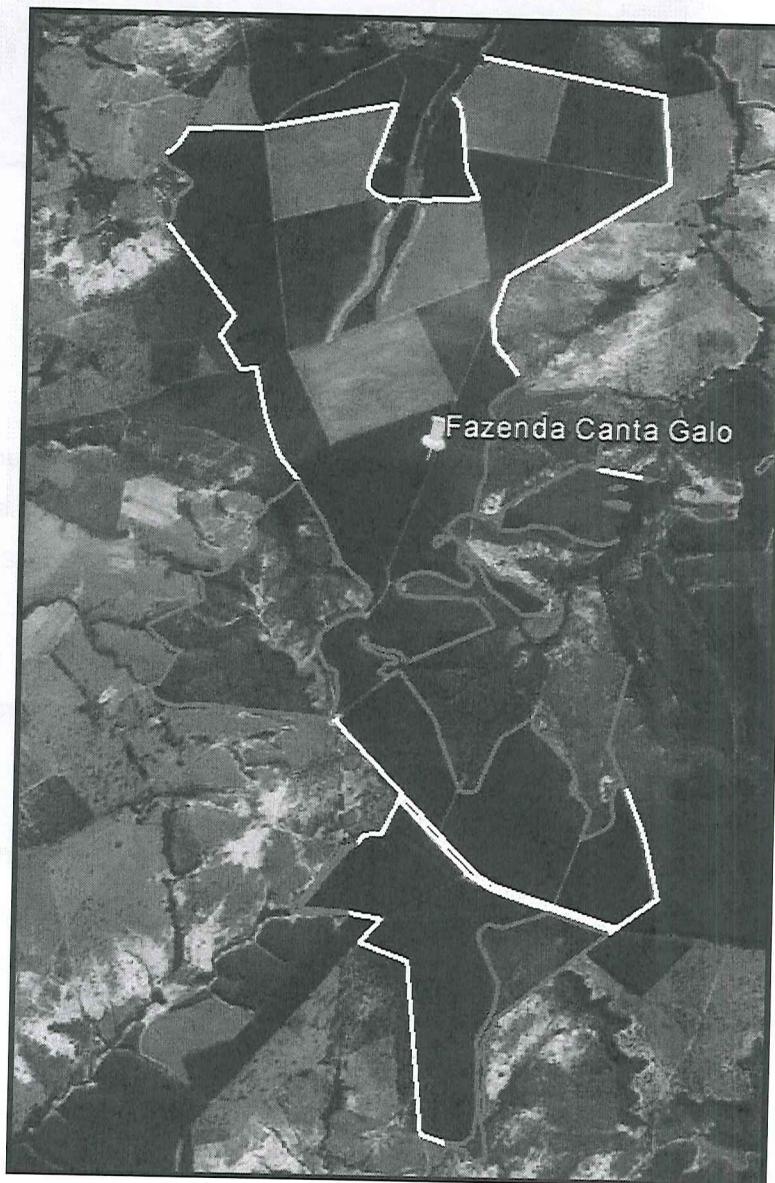


Figura 4: Áreas de RL da Fazenda Canta Galo.

*[Assinatura]*  
José Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM ASF  
MASP 1 365 18-7



**Figura 5:** Área de RL da Fazenda Canta Galo.

## 8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### ➤ Ruídos

A geração de ruídos na Fazenda Canta Galo é de baixa magnitude, local e ocorre devido a movimentação de caminhões, tratores, motosserras, etc. As emissões são locais, ocorrem durante o dia e são inconstantes. Esta emissão principalmente deve ser tratada relacionada ao laboral, com utilização de equipamentos de proteção individual para os funcionários.

Em vistoria verificou-se que a atividade não ocasiona ruído na vizinhança, além disso é importante salientar que o empreendimento está localizado em área rural afastado de residências.

### ➤ Efluentes líquidos de origem industrial

A produção de carvão e a atividade de silvicultura não geram efluentes líquidos industriais, contudo a presença dos operadores na fazenda, gera efluentes sanitários decorrente das atividades humanas domésticas no ambiente de trabalho. Ressalta-se que os sanitários possuem interligação à fossas sépticas para o tratamento dos efluentes sanitários.

No empreendimento existe uma área impermeabilizada com canaletas com direcionamento para uma caixa separadora de água e óleo, onde se realiza a lubrificação dos caminhões.

*[Assinatura]*  
José Augusto Duran *[Assinatura]*  
Diretor Regional de Controle da Fazenda  
SUPRAM ASF  
MASP 1.365.118





O local de armazenamento de insumos no empreendimento é enclausurado e possui uma caixa coletora para armazenamento de efluente caso ocorra o vazamento.

#### ➤ Efluentes sanitários

As casas e alojamentos da Fazenda Canta Galo contam com sistemas de tratamento compostos por fossa séptica, filtro e sumidouro.

Será cobrado o automonitoramento desse sistema de tratamento.

#### ➤ Águas pluviais

No empreendimento há estradas e aceiros que tornam o solo exposto a processos erosivos.

Para mitigar este impacto em muitos pontos das estradas internas (entre as glebas de eucalipto) há o direcionamento das águas de chuva para pequenas cacimbas que ajudam na infiltração da água e ajuda na manutenção das estradas.

#### ➤ Emissões atmosféricas

O principal ponto de geração de emissões atmosféricas na empresa é proveniente da atividade de carbonização, pela emissão de material particulado dos gases da bateria de fornos. Com isso, será necessário realizar o automonitoramento dos efluentes atmosféricos. Além disso, há geração de poeira pelo trânsito de máquinas, devendo haver a aspersão das vias quando necessário.

#### ➤ Resíduos sólidos

No empreendimento há um sistema temporário de acondicionamento de resíduos sólidos, em área específica coberta, impermeabilizada e com baías separadas até sua destinação adequada. Neste sistema são acondicionados os **resíduos orgânicos** como resto de comida; **resíduos domésticos** como papel higiênico utilizado; os **rejeitos perigosos** como lâmpadas fluorescentes, óleos lubrificantes utilizados em reparo de máquinas, lama da caixa separadora de água e óleo e embalagens de agrotóxicos; e os **recicláveis** como papel, papelão, plásticos e metais.

Ressalta-se que a baia que contém os rejeitos perigosos possui contenção.

As cascas de eucaliptos geradas nas praças de carvoejamento são utilizadas para cobrir o solo na área de plantio.

Conforme documentação apenas ao processo, parte dos resíduos gerados no empreendimento são destinados as empresas com as seguintes licenças ambientais:

- PRÓ – AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 06.030.279/0001-32, LOC nº 095/2011 SUPRAM-SM vigente até 04/07/2016, para a atividade de Aterro para resíduos perigosos – Classe 1; Incineração de resíduos industriais e de serviços de saúde (Grupo A, B, D)

*Jose Augusto Dutra Bueno*  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM-SM



e); Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviço de saúde (Grupo A – Infectantes ou biológicos). Ressalta-se que essa licença possui Revalidação automática, ou seja, está vigente até a data de decisão da revalidação.

- PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 06.030.279/0001-32, REVLO 42/2016 vigente até 02/05/2020, para a atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I.
- PETROLUB INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 17.195.231/0002-81, Certificado de REV-LO nº 052/2017 SEMAD vigente até 26/10/2023, para a atividade de re-refino de óleos lubrificantes usados.
- PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 17.195.231/0002-81, Autorização Ambiental para o transporte Interestadual de produtos Perigoso MMA/IBAMA nº de registro 230686, válido até 04/03/2019.
- Associação dos revendedores de defensivos agrícolas do Vale do Paraopeba e região, CNPJ 04.815.426/0001-54, Autorização Ambiental de Funcionamento nº 02678/2017 vigente até 05/05/2021, para a atividade de recolhimento de embalagens de agrotóxicos (AU 0,480 ha).
- Associação de catadores de papel, papelão e materiais reaproveitados do Município de Pompéu – ASCAPEU, CNPJ 06.190.181/0001-42, Certidão de Conformidade Ambiental no 040 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) da Prefeitura Municipal de Pompéu.
- RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil LTDA, CNPJ 03.472.535/0001-53, Licença Ambiental simplificada na modalidade de LAS/Cadastro SEMAD n. 20728221/2018 para a atividade de transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, vigente 19/07/2028.
- RECITEC – Reciclagem Técnica do Brasil LTDA, CNPJ 03.472.535/0001-53, LO 043/2012 SUPRAM CM para a atividade de unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer – UMPCR, visando à produção de blends para co-processamento, reciclagem de lâmpadas e unidade de tratamento de emulsões oleosas, vigente até 27/02/2018. Em renovação automática.

Foi apresentado Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos no qual são discriminados todos os resíduos gerados no empreendimento bem como sua destinação final, conforme preconiza a Lei Federal 12.305/2010. Ressalta-se que este PGRS foi protocolado na Prefeitura Municipal de Abaeté no dia 05/09/2017, como demonstra a cópia de protocolo anexa aos autos.

*[Handwritten signature]*  
José Augusto Lima Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM/SEMASF  
065.118-7





Será cobrado neste parecer um programa de automonitoramento dos resíduos sólidos (Anexo II).



➤ Programa de combate a Incêndios

Foi apresentado Programa Interno de Prevenção e Combate a Incêndios no qual são discriminadas todas as medidas de prevenção e controle de incêndios florestais

Será cobrado neste parecer a apresentação do monitoramento e execução deste plano.

## 8. Compensações

Foi solicitada a apresentação de EIA/RIMA pela atividade apresentar um grande impacto ambiental. Desta forma haverá a necessidade de compensação ambiental pelo Sistema de Unidades de Conservação, conforme a Lei n. 9.985/2000, sendo esta compensação objeto de condicionante do presente parecer.

## 9. Controle Processual

Conforme prenunciado, trata-se do requerimento para concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, protocolado pelo empreendimento **Floral Agropecuária Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 14.985.999/0002-60.

O presente licenciamento de LOC foi formalizado em 08/04/2015, sob a égide da Deliberação Normativa – DN do Copam n. 74/2004. Com efeito, foi apresentada a documentação básica relacionada no FOBI n. 0043113/2015 (f. 06-07), constituindo-se o processo administrativo – PA n. 15866/2005/002/2015, conforme demonstra o Recibo de Entrega de Documentos n. 0330459/2015, acostado à f. 08-09.

Ademais, consta nos autos a manifestação da empresa, de forma tempestiva, para que este feito continue a ser analisado na modalidade inicialmente formalizada, ou seja, com baluarte na DN Copam n. 74/2004 (protocolo R00055563/2018, f. 2511), em respeito às disposições do art. 38, da DN Copam n. 217, de 06 de dezembro de 2017.

Com base nos parâmetros apresentados no ato da formalização, corroborados pela análise Técnica, tem-se que o empreendimento é considerado de porte e potencial poluidor médios (M), o que lhe confere a classe 3, segundo a DN Copam n. 74/2004.

O empreendimento está instalado em um imóvel de sua propriedade, denominado Fazenda Canta Galo, com uma área escritural de 1134,8355 ha, sítio na Rodovia MG 060, km 15, s/n., na zona rural do município de Abaeté/MG.

José Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 20185.118-7



Para tanto, estão acostadas nos autos as certidões das glebas que constituem a aludida Fazenda, matriculadas sob n. 20.627, 24.247 (anterior 122), 25.249 e 25.250 (registro anterior 342), 24.966 (anterior 121), 24.967 (anterior 24.074 e 943) e 24.968 (anterior, em parte, 20.627), todas registradas no CRI da Comarca de Abaeté/MG, consoante os documentos de f. 15-25.

Logo, em se tratando de imóvel rural, impõe-se o ônus real de constituir a área de Reserva Legal em extensão não inferior a 20% sobre a área total da propriedade Fazenda Canta Galo.

Neste sentido, em 2003, foi firmado o Termo de Compromisso de Preservação de Florestas firmado perante o IEF, que supostamente abarcava uma área na Fazenda Canta Galo com extensão de 374 ha. A área indicada no termo equivale a aproximadamente 32,95% em relação a área total da citada Fazenda, ou seja, uma área bem maior ao mínimo legal exigido para esse caso (20%).

Para melhor aclarar a situação, o quadro abaixo demonstra a disposição das glebas de Reserva Legal da Fazenda Canta Galo, conforme anotado no Termo de Compromisso de Preservação de Florestas n. 04/12/2013:

FAZENDA CANTA GALO				
Matrícula atual	Registro Anterior	Área Total (cartorial)	Reserva Legal Averbada	Observações
24.247	122 (ant. 26.842)	506,4407 ha	167,00 ha	
24.966	121	156,416 ha	51,00 ha	
24.967	943	245,8593 ha	79,00 ha	
24.968	20.627	0,5062 ha	N/C	
25.249	342 (ant. parte 122)	124,5587 ha	77,00 ha	
25.250	342 (ant. parte 122)	101,0546 ha	77,00 ha	Se trata da mesma área da matrícula 25.249.
<b>Total:</b>		<b>1.134,8355 ha</b>	<b>374,00 ha</b>	Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, de 04/12/2003, registrado no CRI da Comarca de Abaeté

Todavia, neste licenciamento ambiental foi aferido que a área de Reserva Legal em comento atinge, na realidade, uma área menor, com aproximadamente 315ha. Veja que durante a análise foram observadas incongruências nas delimitações das glebas que compõem a área de Reserva Legal da Fazenda Canta Galo, pois a extensão, de fato, desta área verde não correspondia exatamente ao total indicado no Termo de Responsabilidade e Preservação de Florestas de 04/12/2003.

Em síntese, foi averiguado tecnicamente que os equipamentos utilizados à época da demarcação da área verde não eram tão precisos quanto agora. Em razão disso, houve diferença na aferição do perímetro e extensão das glebas de Reserva Legal, circunstância essa que ensejou a inserção de uma área discrepante no Termo do IEF face àquelas que, realmente, preexistiam na propriedade.

Para tanto, foram apresentados pela empresa os memoriais descritivos com as coordenadas geográficas georreferenciadas segundo o Sistema Geodésico Brasileiro, com datum sob

JOSÉ Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPREMAF  
MASP 1.755.118-7





SIRGAS2000. Outrossim, foi verificado pela Técnica que, desde à época da demarcação em 2003, não houveram intervenções na referida área, aliás, foi observado que vegetação se mantém a mesma.

Diante desses fatos, foi apurado, tecnicamente, que as corretas dimensões das glebas estão definidas no seguinte quadro:

Matrícula atual	Reserva Legal Existente
24.247	245,2005 ha
24.966	1,8520 ha
24.967	19,6007 ha
24.968	0,5057 ha
25.249	26,0703 ha
25.250	20,8230 ha

Ademais, não se olvide que, mesmo menores às áreas indicadas no Termo em 2003, as glebas relacionadas no último quadro ainda alcançam uma área superior aos 20% sobre a área total da Fazenda. Salienta-se, ainda, que a presente correção não significa que serão disponibilizadas novas áreas para uso alternativo do solo, mas define a área que, de fato, sempre existiu na Fazenda Canta Galo quando da demarcação e que fora delimitada como de uso restrito.

Desta maneira, foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural, que contempla toda a Fazenda e com as áreas retificadas, como preconiza a IN MMA n. 02/2014 e Lei Federal n. 12.651/2012.

Como sobredito, outro fator preponderante é que a verificação da conformidade da área de Reserva Legal está embutida na análise deste licenciamento, como forma acessória ao mesmo. Neste raciocínio, em que pese o Termo de Responsabilidade ter sido firmado pela IEF em 2003, neste momento, a competência para avaliar a regularidade da demarcação da Reserva Legal cabe a Supram-ASF, enquanto Órgão responsável pela análise e concessão do pedido de licença ambiental, sendo este feito o principal, nos termos do art. 51, §1º, I e II, do Decreto Estadual n. 47.787/2019 c/c art. 2º, parágrafo único, art. 6º, 16 e 17, do Decreto n. 47.383/2018.

Com efeito, cabe a esta Superintendência, sob o manto do Princípio da Autotutela Administrativa, diligenciar para reverter a anular a decisão administrativa ora tomada, em razão do “poder-dever geral de vigilância” que a Administração deve exercer sobre os atos que pratica.

Mister frisar que o Princípio da Autotutela se encontra expresso no art. 64, da Lei 14.184/2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e consagrado pela jurisprudência brasileira, já tendo sido sumulado pelo STF, in verbis:

Súmula 346 – A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 – A administração pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Gustavo Dutra Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM-ASF  
MASP 1.361-118-7



Por esta razão, a empresa foi oficiada para proceder com a retificação das averbações nas matrículas dos imóveis que constituem a Fazenda Canta Galo, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Com isso, deverão ser lançadas à margem das mesmas, as correções de área das glebas, bem como o respectivo Recibo no CAR, consoante requerido no Ofício Supram-ASF n. 02/2020.

Por outro lado, consoante já prenunciado, por ocasião da vistoria foi averiguada a necessidade de recuperar algumas áreas dentro das glebas da Reserva Legal, notadamente, aquelas atingidas pela erosão do solo e por "cascalheiras desativadas". Em razão disso, neste Parecer o empreendimento é condicionado a executar o respectivo PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degrada (f. 836-854) e o PTRF – Projeto Técnico de Recuperação Florestal (f. 803-835), ora aprovados pela Supram-ASF.

Doutro modo, conforme declarado no FCEI e corroborado na vistoria *in loco*, não haverá intervenções ou supressões na área de APP – Área de Preservação Permanente, o que também dispensa a respectiva autorização ambiental.

Em sede de fiscalização, foi constatado que o empreendimento, não beneficiado pela denúncia espontânea, operava em situação irregular perante as normas ambientais, vez que não detinha a licença ambiental (Relatório de Vistoria n. ASF n. 014/2016, f. 331-332). Essa circunstância ensejou a lavratura do Auto de Infração n. 025153/2016, bem ainda fora determinada a suspensão da atividade, nos moldes do Decreto Estadual n. 44.844/2008 (aplicável naquela ocasião). Desta maneira, para adequação ambiental do empreendimento, a empresa "Sorel" (titular anterior do processo de LOC) formalizou o pedido pela assinatura do TAC (R0319975/2016, f. 338), vindo a ser celebrado o TAC/ASF/45/2016 – doc. Siam n. 1194837/2016, no dia 14/10/2016, mediante o cumprimento das obrigações assinaladas no cronograma físico do termo (f. 1149-1155).

Por conseguinte, em atenção aos pedidos tempestivos formulados pela empresa nos autos (R0237645/2017, f. 2302-2304) e considerando que o processo de licenciamento ainda não estava concluso para decisão, houve o aditamento do aludido TAC para prorrogação do seu prazo de validade. Neste meandro, foi assinado o 1º aditivo do TAC/ASF/45/2016 (doc. Siam n. 1149597/2017, de f. 2338-2343). Em 19/10/2018, foi firmado um outro TAC em substituição ao 1º aditivo, desta vez, sob n. TAC/ASF/45/2018 - doc. Siam n. 0722386/2018, acostado às f. 2554-2556. Este último termo, publicado em 25/10/2018 (f. 2908), possuía validade por mais 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

Esclarece-se que, com o fechamento deste Parecer Único, foi apurado o atendimento das obrigações consignadas nos referidos termos, de modo que se verificou o descumprimento de algumas medidas por parte da empresa compromissária. Neste viés, foi lavrado o Auto de Infração n. 198946/2019 (f. 2999). A empresa foi cientificada do descumprimento do TAC, bem ainda lhe encaminha uma cópia do auto de infração. Além disso, consoante disposto no aludido instrumento, o mesmo não se renova automaticamente e o descumprimento do termo enseja em sua rescisão, mormente, porque encontra-se com a validade expirada. Diante disso, a empresa somente poderá operar sua atividade munida da respectiva licença ambiental.

José Henrique Bueno  
Diretor Regional de Meio Ambiente  
SUPRAM-ASF  
MASP 1.365 110-7



Consta nos autos o Requerimento para concessão da LOC (f. 12), as Coordenadas Geográficas do Ponto Central do empreendimento (f. 13) e a Declaração de entrega em cópia digital (CD) dos documentos que compõem o processo de licenciamento (f. 31).

À f. 14, foi apresentada a Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, em que informa a conformidade da instalação e operação das atividades com as leis e regulamentos ambientais daquele município, em atendimento ao art. 10, §1º, da Resolução Conama n. 237/1997.

Outrossim, às f. 3067-3097, se observa as Alterações e Consolidação Contratual da Sociedade da empresa requerente.

No tocante ao recurso hídrico, este advém da captação de água subterrânea em poço tubular, objeto do processo de outorga n. 00425/2015 (que trata da renovação da portaria n. 0555/2010), vinculado a este licenciamento por força do art. 9º, §1º, da Portaria do Igam n. 48/2019. Assim, com a renovação da portaria, a mesma possuirá o mesmo prazo da LOC.

Outrossim, também foi formalizado no Siam o processo administrativo n. 08368/2016, também vinculado aos autos, com o fim de retificar, inicialmente, a portaria para a titularidade da empresa "Sorel" (a empresa Morada Agroflorestal Ltda. era a antiga titular da portaria). Ocorre que durante a análise do primeiro pedido, houve uma nova alteração da titularidade, desta vez, de Sorel para Floral Agropecuária Ltda. Desta maneira, considerando que o processo de retificação ainda estava sob análise, logo, sem a decisão definitiva sobre o primeiro pedido, houve o aproveitamento dos atos para que a alteração encampasse a atual titularidade do Requerente, conforme procedimento entabulado na Portaria do Igam n. 48/2019.

O licenciamento foi formalizado com o PCA - Plano de Controle Ambiental, contido às f. 32-57, bem como instruído com o EIA – Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental (f. 66-235). O EIA-RIMA decorre do significativo impacto inerente a atividade desenvolvida pelo empreendimento – exploração econômica de madeira ou de lenha, em área superior a 100 hectares –, consoante disciplina a Lei Federal n. 9.985/2000, o art. 225, IX, da Constituição Federal de 1988 e, especialmente, o art. 2º, XIV, da Resolução Conama n. 01/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Às f. 64-65, verifica-se a publicação do requerimento de licença e a entrega do EIA/RIMA para consulta e eventual designação de audiência pública, se por ventura houvesse requerimento, no periódico regional que circula no município onde a empresa está instalada. Por via reflexa, também consta a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 10/04/2015 (f. 249). Desta forma, dar-se-á lume aos atos administrativos tomados neste processo, em atenção as disposições do art. 10, §1º, da Lei Federal n. 6.938/1981.

A empresa detém o certificado de regularidade válido, sob n. 3923240, no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, segundo preconiza a Instrução Normativa do Ibama n. 06/2013 e art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981.

Jose Augusto Lima Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM/SEF  
MASP 1.265.118-7



Restou averiguado pela equipe Técnica não haver posto de combustível, ponto de abastecimento de veículos ou estruturas correlatas no âmbito do empreendimento, previstas nas Resolução Conama n. 273/2000 e Deliberação Normativa o Copam n. 108/2007.

Consta nos autos a via do PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado por responsável técnico credenciado no respectivo conselho profissional, instruído com a ART.

Uma via do PGRS também foi encaminhada para o município de Abaeté/MG – protocolo nos autos – para garantir e oportunizar sua apreciação, em atenção ao art. 24, caput e §2º, da Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n. 7.404/2010. Todavia, embora devidamente recebido, até o presente momento não houve manifestação expressa daquela Prefeitura, o que não obsta o regular andamento deste processo de licenciamento.

Ademais, assim preludiado neste Parecer Único, fora exarado pela Técnica a conformidade para com o PGRS apresentado pela empresa. Neste diapasão, restou demonstrado a correção da destinação dos resíduos sólidos produzidos no empreendimento, sendo o mesmo condicionado a manter tal procedimento.

Foi apresentado, o certificado do registro n. 110259, junto ao IEF, referente a categoria 04.01 - consumo de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes e carvão e similares; bem ainda o registro n. 340862, para a categoria de motosserras adquirente ou proprietário pessoa jurídica, em atenção a Resolução Conjunta Semad/IEF n. 1.661/2012.

Por ser considerado um empreendimento que representa significativo impacto ambiental, foi solicitada a manifestação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com supedâneo na Portaria do Iphan n. 01/2015. Nesta senda, foi juntado o protocolo n. 01514-005546/2016-03, firmado junto àquele Instituto, referente a entrega da Ficha de Caracterização de Atividade – FCA, para fins de se obter a manifestação do Iphan (f. 439-442). Com efeito, em resposta, foi expedido o Ofício/GAB/IPHAN/MG n. 2127/2017 (cópia à f. 2394-2395), consubstanciada na anuênciam daquele Instituto face ao requerimento de LOC, desde que se atendas as condicionantes estabelecidas no ofício.

Noutro giro, salienta-se que está acostado nos autos o protocolo celebrado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG, em 26/10/2016. O protocolo consiste também no pedido de anuênciam e aprovação do EPIC/RIPC – Estudo Prévio de Impacto Cultural e o seu respectivo Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural, haja vista as disposições prevista nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, anexo I, item 15 e 20, da Deliberação Normativa Conep n. 007/2014, devido a atribuição do Iepha para se manifestar sobre a matéria, nos termos do Decreto Estadual n. 44.785/2008 e conforme referência do art. 27, da Lei Estadual n. 21.972/2016.

Por seu turno, o Iepha manifestou-se através do Of. GAB.PR n. 1011/2017, de 28/09/2017 (f. 2396-2397), anuindo para a continuidade do processo de licenciamento ambiental.

Ademais, também foi apresentada a “Declaração de Bens Culturais”, emitida pela Prefeitura Municipal de Abaeté, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Meio Ambiente, na qual aduz

Jose Augusto de Souza Bueno  
Diretor Regional de Controle Ambiental  
SUPRAM/ASF





que o empreendimento está em “conformidade com a legislação municipal e a localização deste em relação à preservação do patrimônio cultural no município, seja de natureza material tombado, imaterial, inventariado ou de interesse de preservação” (f. 2397).

Embora este licenciamento envolva empreendimento que representa significativo impacto ambiental, foi corroborado pela equipe técnica que não houve a efetiva compensação ambiental neste feito ou nos processos anteriores.

Porquanto, para fins de exigir a compensação ambiental prevista no art. 36, da Lei Federal n. 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) c/c art. 5º, §1º e art. 17, do Decreto Estadual n. 45.175/2009, é condicionada neste parecer a obrigação em formalizar o respectivo processo administrativo junto a Gerência de Compensação Ambiental (GCA) do Instituto Estadual de Florestas (IEF). Bem ainda, por ocasião de sua conclusão, a juntada do Termo de Compromisso homologado pela CPB – Câmara de Proteção a Biodiversidade e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efetivação da aludida medida.

É de bom alvitre mencionar que a empresa elaborou o PEA - Programa de Educação Ambiental (protocolo R0142022/2019, f. 2954-2990), sendo este aprovado pela equipe técnica da Supram-ASF. Assim, condiciona-se a executar o PEA durante a vigência da LOC, segundo as diretrizes da DN n. 214/2017.

Conforme avaliado pela equipe técnica, os estudos apresentados pelo empreendimento licenciando neste processo de LOC estão acompanhados das respectivas ART's e dos certificados de regularidade no CTF/AIDA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, consoante preconiza a IN Ibama n. 10/2013, a Resolução do Conama n. 01/1988 e o art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981.

O presente feito é instruído com a planilha de custos de análise (doc. SIAM n. 0165967/2019), na forma exigida pela Resolução Conjunta Semad/IEF/Feam n. 2.125/2014 e Resolução Semad n. 412/2005. Desta maneira, o valor remanescente foi devidamente integralizado nos autos pela empresa, segundo o comprovante juntado neste licenciamento (DAE n. 4920270700270, f. 2926-2927).

Diante do exposto, verifica-se que o processo se encontra devidamente formalizado com a juntada nos autos da documentação exigida no FOBI e, em que pese a necessária solicitação de informações complementares, resta dizer que respondidas a contento.

Portanto, ante das razões expostas, do ponto de vista jurídico, pugna pelo deferimento deste requerimento de LOC.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram do Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Floral Agropecuária Ltda. para as atividades de “produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada”, “silvicultura” e “comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e

*Jose Augusto O. Bueno*  
Diretor Regional de Central de Processos  
SUPRAM / MME



afins", no município de Abaeté, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram do Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(es) técnico(s).

#### 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Floral Agropecuária Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Floral Agropecuária Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.

**Anexo IV.** Autorização para monitoramento de Fauna - Floral Agropecuária Ltda.

**Anexo V.** Relatório Fotográfico da Floral Agropecuária Ltda.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Floral Agropecuária Ltda.



**Empreendedor:** Floral Agropecuária Ltda.

**Empreendimento:** Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Canta Galo

**CNPJ:** 14.985.999/0002-60

**Município:** Abaeté/MG

**Atividade:** Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada/ Silvicultura/ Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins

**Código DN 74/04:** G-03-03-4/ G-03-02-6/ G-06-01-8

**Processo:** 15866/2005/002/2015

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
02	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença.
03	Destinar resíduos sólidos, <b><u>incluindo os resíduos com características domiciliares</u></b> , somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos.	Durante a vigência da licença.
04	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença.
05	Manter no empreendimento receituário agronômico bem como as notas de comprovação da devolução de embalagens de herbicidas para fins de fiscalização.	Durante a vigência da licença.
06	Apresentar relatório técnico e arquivo fotográfico, instruído da respectiva ART, de profissional que possua certificado de regularidade válido no CTF/AIDA, referente a execução do PRAD e PTRF, com a finalidade de recuperar as porções degradadas na área de Reserva Legal da Fazenda Canta Galo.	Anualmente
07	Realizar aspersão nas vias internas do empreendimento quando necessário.	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar DCC do empreendimento e da empresa fornecedora de lenha sempre que houver nova emissão. Além disso, manter esses documentos no empreendimento.	Durante a vigência da licença.
09	Apresentar na Supram-ASF, <b><u>a cada ano exercício</u></b> os certificados de registro junto ao IEF ou Órgão competente, <b><u>de produtor e consumidor de produtos da flora e para o porte e uso de motosserra</u></b> , consoante determina a Resolução Conjunta Semad/IEF n. 1.661/2012 ou de acordo com norma posterior que venha a reger a matéria.	No prazo legal estabelecido pelo Órgão ou entidade ambiental competente, para renovação do

*Jose Augusto Dutra*  
Diretor Regional de Controle Profissional  
SUPRAM-ASF



		certificado de registro do IEF a cada ano exercício.
10	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre. Apresentar relatórios parciais anuais com anexo fotográfico, além de relatório final, conforme Termo de Referência da SEMAD.	Anualmente
11	Realizar o enriquecimento da área de APP, conforme PTRF aprovado pela Supram-ASF (protocolo R0152466/2019, f. 801-855).  Apresentar relatório técnico e relatório fotográfico, instruído com a ART do profissional que detenha certificado de registro válido no CTF/AIDA.	Anualmente
12	Apresentar relatório do cumprimento do Programa Interno de Prevenção e Combate a Incêndios.	Anualmente
13	Dar manutenção nas cacimbas da propriedade. Apresentar relatório fotográfico.	Anualmente
14	Implantar placas indicando o limite de velocidade, além de placas educativas e de alerta nos possíveis pontos de travessia da fauna silvestre, confeccionadas conforme a uniformização e padronização do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Sinalização Vertical de Regulamentação), elaborado pelo Contran.	60 (sessenta) dias.
15	Apresentar o protocolo de formalização de Processo de Compensação Ambiental, em decorrência do significativo impacto ambiental do empreendimento, junto a Gerência de Compensação Ambiental (GCA) ou Órgão competente, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme preconiza a Lei Federal n. 9.985/2000 e o Decreto Estadual n. 45.175/2009.	30 (trinta) dias.
16	Dar o devido andamento ao processo de Compensação Ambiental formalizado junto ao IEF ou Órgão competente (item 15), com o atendimento de todas as eventuais solicitações daquele Órgão Ambiental, nos modos e prazos por ele determinados.	Durante a vigência da licença ambiental.
17	Apresentar a cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental homologado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade (CPB), do IEF, instruído com a respectiva publicação na Imprensa Oficial do Estado, para fins de execução da medida compensativa pelo significativo impacto ambiental, nos moldes da Lei Federal n. 9.985/2000 e Decreto Estadual n. 45.175/2009.	10 (dez) dias após a publicação do Termo de Compromisso na Imprensa Oficial do Estado.
18	Apresentar a declaração do IEF, atualizada, sobre o efetivo cumprimento da compensação ambiental relativa ao Termo de Compromisso do item 17.	No ato de formalização da RevLO ou na formalização de requerimento para nova licença que acobre o empreendimento



		(no caso de perder o prazo da RevLO).
19	Deverão ser comprovadas as práticas de melhorias da UPC, conforme determina o artigo 3º da Deliberação Normativa Copam n. 227, de 29 de agosto de 2018.	Anualmente
20	Apresentar protocolo de relatório encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – até o dia 03 de julho de 2019, comprovando o cumprimento dos incisos I a VIII da Deliberação Normativa Copam n. 227, conforme Termo de Referência disponibilizado pelo órgão ambiental.	90 (noventa) dias.
21	Manter disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização os relatórios ou planilhas de acompanhamento dos parâmetros de performance da produção do carvão vegetal, umidade, rendimento gravimétrico médio ou rendimento volumétrico médio e temperatura.	Durante a vigência da licença.
22	Apresentar o protocolo de relatório encaminhado à Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam do estudo de dispersão das emissões atmosféricas, conforme os seguintes prazos definidos (no caso de porte M o prazo é de 20 meses), segundo os portes estabelecidos pela Deliberação Normativa Copam n. 217, de 2017. Os estudos referidos no caput deverão ser realizados conforme Termo de Referência específico disponibilizado pela Feam.	A cada 2 anos
23	Executar o PEA, conforme a proposta protocolada na Supram-ASF, sob R0142022/2019 e sobre as diretrizes da Deliberação Normativa do Copam n. 214/2017.  Apresentar o Formulário de Acompanhamento Semestral, com as ações previstas e realizadas, segundo modelo apresentado no Anexo II do Termo de Referência, da DN n. 214/2017.	Semestralmente
24	Apresentar o Relatório de Acompanhamento anual de execução do PEA, conforme Deliberação Normativa Copam n. 214/2017 e proposta protocolada (protocolo R0142022/2019).	Anualmente
25	Apresentar todas as cópias das certidões de matrículas que constituem a Fazenda Canta Galo (24.247, 25.249, 25.250, 24.966, 24.967 e 24.968), com as averbações relativas as glebas de Reserva Legal devidamente retificadas pelo CRI, conforme os termos do Ofício Supram-ASF n. 02/2020, de 18/02/2020 (Doc. Siam n. 0083958/2020) e Parecer de Autotutela Administrativa da Supram-ASF.	60 (sessenta) dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

**Obs.:** Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

*Jose Augusto Dutra Bueno*  
Diretor Regional de  
Supram-ASF  
M.A.P. - 300 - 18-7



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Floral Agropecuária Ltda.

**Empreendedor:** Floral Agropecuária Ltda.

**Empreendimento:** Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Canta Galo

**CNPJ:** 14.985.999/0002-60

**Município:** Abaeté/MG

**Atividade:** Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada/ Silvicultura/ Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins

**Código DN 74/04:** G-03-03-4/ G-03-02-6/ G-06-01-8

**Processo:** 15866/2005/002/2015

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento da ETE de efluentes domésticos (entrada e saída)	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, temperatura, óleos minerais, óleos vegetais, gorduras animais e substâncias tensoativas.	Semestral

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n. 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Os resultados apresentados nos laudos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na COPAM/CERH n. 01 de 05 de maio de 2008. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos sólidos e rejeitos

##### 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

  
José Augusto Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAM-SC





## 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam n. 232/2019.



RESÍDUO				TRANSPORTE DOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
				Razão social	Endereço completo		Razão social	Endereço completo					

(\*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

## 2.3 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

*José Augusto Bueno*  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.3.0.216-7



### ANEXO III

**Empreendedor:** Floral Agropecuária Ltda.

**Empreendimento:** Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Canta Galo

**CNPJ:** 14.985.999/0002-60

**Município:** Abaeté/MG

**Atividade:** Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada/ Silvicultura/ Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins

**Código DN 74/04:** G-03-03-4/ G-03-02-6/ G-06-01-8

**Processo:** 15866/2005/002/2015

**Validade:** 10 anos

#### Autorização para Intervenção Ambiental

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		

  
Jose Augusto Dutra Bueno  
Diretor Regional de Comunicação Social  
SUPRAM /SE  
MASP 1.365.112-7



#### ANEXO IV

#### Autorização para monitoramento da fauna Floral Agropecuária Ltda.



<b>AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº 051.007/2020</b>			
<b>PROCESSO SEMAD Nº</b> 15866/2005/002/2015	<b>VINCULADO AO CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO</b>		<b>VALIDADE:</b> 10 anos
<b>ETAPA:</b> ( ) INVENTARIAMENTO ( ) MONITORAMENTO (x) RESGATE/SALVAMENTO			
<b>MANEJO AUTORIZADO:</b> CAPTURA (X) COLETA ( ) TRANSPORTE ( )			
<b>RECURSOS FAUNÍSTICOS:</b>			
AVES (X) ANFÍBIOS (X) RÉPTEIS (X) MAMÍFEROS (X) INVERTEBRADOS ( )			
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Canta Galo			
<b>EMPREENDEDOR:</b> Floral Agropecuária Ltda.			
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> Gaia Soluções Ambientais			
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> Marcos Fabiano Rocha Grijó	<b>REGISTRO DE CLASSE:</b> CRBio 51221/04D		<b>CTF:</b> 4938741
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> Marcos Fabiano Rocha Grijó Alexsandro Carvalho Pereira Pedro Augusto Guimarães Nogueira Ana Carolina Arantes Silva	<b>GRUPO:</b> Ornitofauna Mastofauna Herpetofauna Ornitofauna	<b>REGISTRO DE CLASSE:</b> CRBIO 51221/04D CRBIO 062361/04-D (CRBIO 070845/04-D) (CRBIO 112355/04-D)	<b>CTF:</b> 4938741 5096246 4938741 7198668
<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO</b>  SUPRAM Alto São Francisco Divinópolis, 19 de fevereiro de 2020.	<b>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO</b>  RAFAEL TEIXEIRA REZENDE MASP 1.364.507-2 Superintendente da Regional de Meio Ambiental Alto São Francisco		
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> - Monitoramento da fauna.			



**ÁREAS AMOSTRAIS:** Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta - AID do empreendimento.

**PETRECHOS:** Câmeras fotográficas, gravador de voz e microfone unidirecional, armadilhas tipo Sherman e Tomahawk, armadilhas de interceptação e queda (pitfall trap).

**NOTAS:**

- 1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 2- Esta autorização não permite:
  - 2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;
  - 2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuênciia do órgão administrador competente da UC;
  - 2.3- Coleta/Transporte de espécies listadas na Portaria MMA nº 444/2014, Portaria MMA nº 445/2014 e anexos CITES;
  - 2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010;
  - 2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
  - 2.6- Exportação de material biológico;
  - 2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória nº 2.186-16/2001;
  - 2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais;
- 3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 5 - É crime a apresentação de estudo ou relatório total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, conforme Art. 69-A da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

**6 – Não será permitida a coleta de animais.**

**CONDICIONANTE ESPECÍFICA:**

1- Apresentar anualmente:

- a) relatório parcial das atividades realizadas nos Programas de Monitoramento de Fauna Silvestre;

2- Apresentar, em **até 60 dias** após o vencimento desta autorização:

- a) relatório final consolidado das atividades realizadas, incluindo anexo fotográfico anexo digital com lista dos dados brutos contendo a identificação individual dos animais capturados, data e local de captura e soltura georreferenciados.





## ANEXO V

### Relatório Fotográfico Floral Agropecuária Ltda.



**Empreendedor:** Floral Agropecuária Ltda.

**Empreendimento:** Floral Agropecuária Ltda. – Fazenda Canta Galo

**CNPJ:** 16.861.783/0018-86

**Município:** Abaeté/MG

**Atividade:** Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada/ Silvicultura/ Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins

**Código DN 74/04:** G-03-03-4/ G-03-02-6/ G-06-01-8

**Processo:** 15866/2005/002/2015

**Validade:** 10 anos



Foto 01. Talhão com eucalipto.

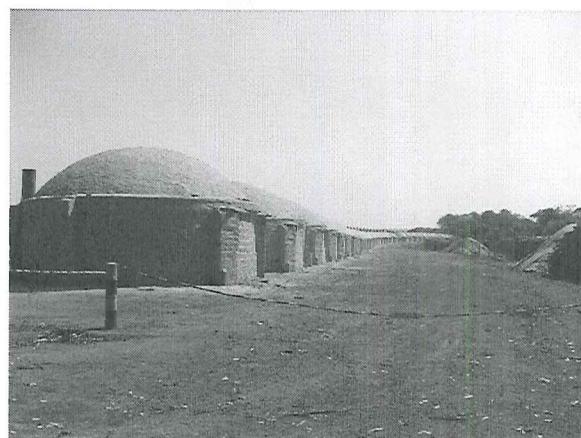


Foto 02. Fornos para carbonização.



Foto 03. Fossa, filtro e sumidouro.



Foto 04. Poço artesiano.

José Augusto Dílles Bueno  
Diretor Regional de Controle Processual  
SUPRAMASF  
MASP 1.365.118-7



Foto 05. Cacimba.



Foto 06. Armazenamento de insumos.



Foto 07. Área Degradada Reserva Legal.



Foto 08. Reserva Legal